

Diário da República, 2.ª série, n.ºs 137, de 19 de Julho de 2005, e 158, de 18 de Agosto de 2005:

Presidente — Prof. Doutor José Ângelo da Mota Novais Barbosa, reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Pedro da Silva Sucena Paiva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Lage de Miranda Lemos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Manuel de Brito Ferrari Almeida, professor catedrático do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, professor catedrático do Departamento de Electrónica e Telecomunicações da Universidade de Aveiro.

Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Fernando Pires Maciel Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Carlos Sepúlveda Machado e Moura, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

7 de Novembro de 2005. — O Director de Serviço de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 26 868/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Maria Raquel Almeida Graça Silva Guimarães, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2005.

12 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 26 869/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Clara Ferreira de Oliveira Quintas, contratada, em regime de contrato a termo certo, para exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe, com 30% do vencimento — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 26 870/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo

da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar com agregação desta Faculdade — concedida equipação a bolseiro fora do País de 15 a 21 de Dezembro de 2005.

14 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 26 871/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 6 de Dezembro de 2005, proferido por delegação:

António José de Freitas Duarte — nomeado professor auxiliar, não pertencente aos quadros (nomeação definitiva), desta Faculdade com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 25.º, n.º 2, e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e tendo em atenção os pareceres subscritos pelos professores catedráticos Alfredo Jorge Silva e Tito Horário Fernandes, o plenário do conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária, reunido em 18 de Novembro de 2005, em votação nominal justificada dos seus vogais com nomeação definitiva, considerou estarem preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do referido artigo 20.º, pelo que aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor António José de Freitas Duarte.

14 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Despacho n.º 26 872/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa de 6 de Dezembro de 2005, proferido por delegação:

Magda Alexandra Nobre Martins Aguiar de Andrade Fontes — nomeada professor auxiliar, não pertencente aos quadros (nomeação definitiva), desta Faculdade com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Em cumprimento do disposto no artigo 25.º, n.º 2, e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e tendo em atenção os pareceres subscritos pelos professores catedráticos Armando Carvalho Lousã e Tito Horário Fernandes, o plenário do conselho científico da Faculdade de Medicina Veterinária, reunido em 18 de Novembro de 2005, em votação nominal justificada dos seus vogais com nomeação definitiva, considerou estarem preenchidos os requisitos pressupostos no n.º 4 do referido artigo 20.º, pelo que aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Magda Alexandra Nobre Martins Aguiar de Andrade Fontes.

14 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 11 986/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 19 de Julho de 2005:

Licenciada Catarina Isabel Pereira Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, cinco horas/semana, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital,

deste Instituto, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

13 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 11 987/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente deste Instituto Politécnico, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 19 de Julho de 2005:

Licenciado Paulo Alexandre Fernandes Sequeira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo integral, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006.

13 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 11 988/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 21 de Outubro de 2005:

Margarida Maria Ramos Dias — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente administrativo principal nos Serviços Centrais/Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 222, com efeitos a partir da data do despacho.

14 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 11 989/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Graeme Steven Pulleyn — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como equiparado a assistente do 1.º triénio, a partir de 21 de Novembro de 2005, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

Nélson Clemente Santos Dias Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, com seis horas semanais, com início em 21 de Novembro de 2005 e até 31 de Agosto de 2006.

13 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 26 873/2005 (2.ª série). — Nos termos da alínea f) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo o Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social, que é publicado em anexo ao presente despacho.

12 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza

Os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), abaixo designados por SAS, são uma unidade orgânica do IPL dotados de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, através de apoios e serviços.

2 — No âmbito das suas atribuições, compete aos SAS, designadamente:

- Atribuir bolsas de estudo;
- Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, adaptação ao ambiente escolar ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;
- Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;
- Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e *snack-bars* das unidades orgânicas do Instituto;
- Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;
- Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;
- Apoiar as actividades desportivas e culturais.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação pessoal

Beneficiam do sistema de acção social dos SAS, desde que matriculados numa das escolas que constituem o IPL e nos termos da respectiva regulamentação:

- Os estudantes portugueses;
- Os estudantes nacionais dos Estados membros da Comunidade Europeia;
- Os estudantes apátridas ou que beneficiem do estatuto de refugiado político;
- Os estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação, prevendo a aplicação de tais benefícios, ou de Estado cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses.

Artigo 4.º

Funcionamento

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afectos à prossecução das atribuições dos SAS:

- As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da acção social;
- Os rendimentos dos bens que possuam a qualquer título;
- Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- As receitas provenientes do pagamento de propinas que o órgão competente do IPL afecte à acção social;
- O produto de taxas, emolumentos e multas;
- Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhe sejam atribuídas.

Artigo 5.º

Simbologia

Os SAS adoptam a simbologia do IPL com inserção entre o símbolo e a expressão «Instituto Politécnico de Leiria» da denominação «Serviços de Acção Social».

CAPÍTULO II

Órgãos dos Serviços de Acção Social

Artigo 6.º

Órgãos

São órgãos dos SAS:

- O conselho de acção social;
- O administrador para a acção social;
- O conselho administrativo.